

LEI Nº 3.772, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde um incentivo adicional de 52.728,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte oito reais), devendo ser este valor dividido em partes iguais, entre aqueles que prestaram efetivos serviços no exercício de 2018.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pela rubrica orçamentária, fonte 4530.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

Artigas Teixeira da Silveira

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Vagner Soares Carvalho

Secretário Municipal da Administração

Pedro Soares de Freitas

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente